

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

**1.1.** O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo subsidiar a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, abrangendo impressão e remoção de adesivos nos veículos institucionais** no âmbito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal – SAAE. A contratação observará os preceitos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

**1.2.** A presente contratação visa assegurar a adequada identificação visual dos veículos pertencentes à frota institucional do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal – SAAE, por meio da impressão e remoção de adesivos institucionais. A identificação visual dos bens públicos é medida essencial para o fortalecimento da transparência administrativa, do controle patrimonial e da fiscalização quanto à correta utilização da frota oficial, além de contribuir para a padronização da comunicação institucional perante a sociedade.

**1.3.** Ademais, a contratação também se faz necessária para a substituição dos adesivos atualmente desgastados, danificados ou desatualizados, assegurando a padronização visual da frota institucional em conformidade com os parâmetros estabelecidos no manual de identidade visual da autarquia.

**1.4.** Esta formalização atende ao disposto **da Lei nº 14.133/2021**, que trata do planejamento das contratações públicas, e observa as diretrizes da **Resolução nº 02/SAAE/2023**, que regulamenta, no âmbito do SAAE de Cacoal, a atuação dos Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, garantindo a transparência e a eficiência dos procedimentos licitatórios.

### 2. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE:

**2.1.** O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal – SAAE possui veículos utilizados nas atividades operacionais, administrativas e de fiscalização, os quais necessitam de adequada identificação visual institucional. Parte da frota apresenta adesivos desgastados, deteriorados, desatualizados, comprometendo a padronização visual, a identificação dos veículos oficiais e a transparência quanto à utilização dos bens públicos.

**2.2.** Os veículos institucionais são utilizados diariamente no atendimento das demandas operacionais, técnicas e administrativas do SAAE, bem como na prestação de serviços essenciais à população. Dessa forma, torna-se necessária a adequada identificação visual da frota, visando assegurar o reconhecimento institucional, fortalecer a transparência na utilização dos bens públicos e facilitar a fiscalização e o controle dos veículos oficiais.

**2.3.** A identificação visual da frota é realizada por meio da aplicação de adesivos plotados contendo informações e elementos gráficos institucionais, destinados a assegurar o reconhecimento dos veículos oficiais, sua individualização e vinculação ao patrimônio

público, como a logomarca oficial da autarquia e a identificação numérica ou funcional dos veículos, em conformidade com os padrões de identidade visual adotados pelo SAAE.

**2.4.** Portanto, a contratação de **empresa especializada na prestação de serviços gráficos, abrangendo a impressão e remoção de adesivos nos veículos institucionais é necessária e imprescindível** para a identidade visual do SAAE.

### **3. LEVANTAMENTO DO MERCADO (Inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)**

**3.1.** Para definição da solução mais adequada à necessidade do SAAE de Cacoal, foram analisadas alternativas relacionadas à prestação dos serviços de impressão, instalação e remoção de adesivos em veículos institucionais, considerando aspectos técnicos, operacionais e econômicos da contratação, visando atender as necessidades do SAAE.

**3.2.** A seguir, apresenta-se a descrição de cada alternativa, visando à identificação da solução mais vantajosa, conforme os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da gestão de riscos previstos na Lei nº 14.133/2021 (arts. 11, 18 e 20).

#### **3.2.1. SOLUÇÃO 1: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PELA PRÓPRIA ADMINISTRAÇÃO**

**Descrição:** Realização da confecção, impressão, aplicação e remoção dos adesivos diretamente pelo SAAE, utilizando recursos materiais e servidores próprios.

##### **Vantagens:**

Controle direto sobre a execução dos serviços;

##### **Desvantagens:**

- Ausência de estrutura técnica e operacional especializada;
- Necessidade de aquisição de equipamentos específicos e materiais gráficos;
- Elevado custo para implantação e manutenção da estrutura necessária;
- Inexistência de servidores especializados para execução dos serviços.

#### **3.2.2. SOLUÇÃO 2: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**Descrição:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos de impressão e remoção de adesivos veiculares, conforme as demandas do SAAE.

##### **Vantagens:**

- Execução por empresa com experiência e capacidade técnica especializada;
- Maior qualidade e durabilidade dos materiais empregados;
- Padronização visual da frota institucional;
- Redução da necessidade de estrutura própria para execução dos serviços;
- Maior eficiência e agilidade no atendimento das demandas.

### Desvantagens:

Necessidade de acompanhamento e fiscalização contratual.

### 3.2.3. SOLUÇÃO 3: Aquisição apenas dos materiais gráficos

**Descrição:** Aquisição exclusiva dos adesivos e materiais gráficos necessários à identificação visual da frota institucional, ficando a aplicação e eventual remoção sob responsabilidade da própria autarquia.

### Vantagens:

- Possibilidade de redução inicial dos custos da contratação;
- Maior controle sobre a utilização dos materiais adquiridos;
- Flexibilidade para aplicação conforme a necessidade da Administração.

### Desvantagens:

- Necessidade de disponibilidade de servidores para execução dos serviços;
- Ausência de mão de obra técnica especializada para remoção adequada dos adesivos;
- Possibilidade de danos aos veículos durante a remoção dos adesivos;
- Inexistência de garantia integrada quanto à qualidade final da execução dos serviços.

## 4. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

4.1 Após a análise das alternativas disponíveis no mercado, concluiu-se pela solução 2, contratação de empresa especializada para a **impressão e remoção de adesivos veiculares**, com fornecimento da arte gráfica pela Administração e **aplicação dos adesivos realizada pelos servidores da Autarquia**, apresenta-se como a solução mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, por atender aos princípios da eficiência, economicidade e padronização.

4.2. A solução foi escolhida por:

- a) Assegurar a **padronização visual**, identidade institucional do SAAE, essencial para a correta identificação dos bens públicos;
- b) **Garantir qualidade técnica na produção e remoção dos adesivos**, por meio de empresa especializada;
- c) **Promover eficiência na execução dos serviços** de impressão e remoção dos adesivos, por meio da contratação de empresa especializada, garantindo padronização, e a adequada remoção dos adesivos antigos;
- d) **Facilitar a gestão e a fiscalização contratual**, mediante a centralização da execução em um único fornecedor, com definição clara de responsabilidades;
- e) Atender às demandas de transparência e visibilidade institucional, permitindo a

identificação da frota em operação e fortalecendo o controle social;

## 5. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	FABRICIANO DIAS DOS REIS MITSUGUI

## 6. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

6.1. Considerando estimar o quantitativo e memória de cálculo de acordo com consumo, considerando que a aquisição solicitada se baseia na contratação de empresa especialista em serviços gráficos de plotagem e remoção de adesivos para automóveis, a presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do SAAE de Cacoal, conforme Processo nº 136/2025, a previsão de serviços, fl. 24, item 5, elemento 3.3.90.30.00.00, programação 17.122.0002.2.133.

## 7. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. A contratação tem por objetivo a prestação de serviços gráficos especializados, incluindo fornecimento e remoção de adesivos em veículos do SAAE Cacoal, conforme padrões institucionais já definidos.

### 7.2 Obrigações da Contratada

- a) Os materiais deverão ser produzidos com qualidade e durabilidade adequadas, próprios para ambientes externos, com resistência a intempéries;
- b) Os adesivos deverão respeitar fielmente as artes e dimensões padronizadas, mantendo a identidade visual da Autarquia;
- c) A contratada deverá reproduzir fielmente a arte gráfica **fornecida pela Administração**, não sendo permitidas alterações sem prévia e expressa autorização do SAAE.
- d) A contratada deverá realizar a remoção completa dos adesivos antigos existentes nos veículos, quando aplicável;
- e) Os adesivos devem ser entregues sem avarias, bolhas ou imperfeições, respeitando os prazos e locais definidos pelo SAAE;
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) A remoção deverá ser realizada por profissionais qualificados, preferencialmente no próprio pátio do SAAE ou em local definido pela Administração, de modo a evitar a remoção prolongada dos veículos;
- h) O serviço será executado conforme demanda formal da contratante, com emissão de nota de empenho específica para cada entrega;

- i) A imobilização de cada veículo não poderá exceder o período máximo até 02 (dois) dias úteis, salvo justificativa aceita pela Administração;
- j) A entrega dos serviços será realizada de forma parcelada, conforme a necessidade e cronograma estabelecido pela Administração;
- k) A contratada deverá manter comunicação ativa com o SAAE, oferecendo canais diretos (telefone, e-mail, etc.) para esclarecimentos e aprovações;
- l) O pagamento será realizado conforme previsto na legislação, após o atesto da fiscalização contratual;
- m) Todas as despesas com transporte, materiais e execução serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

## 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

**8.1.** A análise da demanda indicou que, entre as alternativas disponíveis para atender à necessidade de contratação de serviços gráficos especializados para a identificação visual da frota do SAAE de Cacoal por meio de adesivos, a **adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) por meio de Pregão Eletrônico** apresenta-se como a **alternativa mais eficiente, econômica e estratégica**, em consonância com a **Lei nº 14.133/2021**, especialmente no que diz respeito à contratação sob demanda e à gestão de recursos públicos.

**8.2.** A utilização desse modelo permitirá à autarquia registrar preços de forma planejada e flexível, possibilitando **contratações conforme a real necessidade** ao longo da vigência da ata, evitando aquisições desnecessárias e assegurando melhor gestão orçamentária.

**8.3.** Além disso, ao contratar empresa especializada no fornecimento e remoção de adesivos para veículos, o SAAE garante a qualidade dos materiais empregados e o cumprimento dos parâmetros técnicos exigidos. Ressalta-se que a **arte gráfica será elaborada pela própria Administração**, com base na identidade visual institucional já definida, cabendo à contratada sua fiel reprodução e adequação técnica para impressão, assegurando a padronização visual da frota e fortalecendo a imagem institucional, bem como a transparência das ações administrativas.

## 9. RELEVÂNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

**9.1.** A contratação dos serviços gráficos de **plotagem e remoção de adesivos de veículos institucionais** do SAAE de Cacoal mostra-se necessária para assegurar a adequada identificação visual da frota oficial, contribuindo para a transparência administrativa, o fortalecimento da identidade institucional e a correta identificação dos bens públicos utilizados na prestação dos serviços da autarquia.

**9.2.** A **identificação visual padronizada** dos veículos oficiais garante:

- a) A adequada identificação dos veículos oficiais em circulação e em atividades operacionais;
- b) A uniformização da identidade visual institucional da autarquia;
- c) **Facilitação da fiscalização e controle social**, reforçando os princípios da publicidade, da transparência e da moralidade administrativa (art. 5º da Lei nº 14.133/2021).

9.3. Além disso, a ausência dessa identificação compromete o uso adequado dos bens públicos, podendo gerar dúvidas quanto à finalidade dos deslocamentos e à legitimidade das ações executadas pelos servidores em campo.

9.4. Dessa forma, a contratação se justifica como medida **estratégica e necessária** para garantir a **continuidade dos serviços essenciais** prestados à população, com **credibilidade, visibilidade institucional e eficiência operacional**.

## 10. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

10.1. A contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, abrangendo a impressão e remoção de adesivos nos veículos institucionais, conforme especificações e exigências legais estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND.
01	<ul style="list-style-type: none"> <li>• ADESIVO VINIL AUTOMOTIVO PARA IDENTIFICAÇÃO VEICULAR (COM RECORTE ELETRÔNICO).</li> <li>• VINIL AUTOMOTIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, RESISTENTE AO SOL E À CHUVA, COM APLICAÇÃO DE VERNIZ PROTETOR.</li> <li>• VINIL AUTOMOTIVO POLIMÉRICO OU EQUIVALENTE;</li> <li>• IMPRESSÃO ECO-SOLVENTE, LÁTEX OU UV;</li> <li>• LAMINAÇÃO DE PROTEÇÃO;</li> <li>• DURABILIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS EM AMBIENTE EXTERNO;</li> <li>• RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES;</li> <li>• GARANTIA CONTRA DESBOTAMENTO E DESCOLAMENTO.</li> </ul> <p>OBS.: A ARTE GRÁFICA OFICIAL SERÁ FORNECIDA PELA ADMINISTRAÇÃO, CABENDO À CONTRATADA SUA INSERÇÃO, ADEQUAÇÃO E IMPRESSÃO DA GRÁFICA NOS LAYOUTS PROPOSTOS. A APLICAÇÃO DOS ADESIVOS SERÁ REALIZADA PELOS SERVIDORES DO SAAE, NÃO SENDO OBJETO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO</p>	100	M <sup>2</sup>
02	<ul style="list-style-type: none"> <li>• SERVIÇO DE REMOÇÃO E DE ADESIVO VINIL (VEÍCULOS).</li> <li>• REMOÇÃO COMPLETA DO ADESIVO VEICULAR.</li> </ul> <p><b>INCLUI A REMOÇÃO DO ADESIVO ANTIGO, LIMPEZA E PREPARAÇÃO DA SUPERFÍCIE, SEM CAUSAR DANOS À PINTURA, PARA POSTERIOR APLICAÇÃO DE NOVO ADESIVO VINIL.</b></p>	125	M <sup>2</sup>
TOTAL: R\$ 36.783,00			

## 10.3. DA CONCLUSÃO DO CUSTO TOTAL ESTIMADO

10.3.1. Com base nos levantamentos realizados junto ao mercado fornecedor, o valor estimado para a presente contratação é de **R\$ 36.783,00 (Trinta e seis mil, setecentos e oitenta e três reais).**

## 11. DO PARCELAMENTO (Inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

11.1. Nos termos da legislação vigente, o parcelamento do objeto constitui regra geral nas contratações públicas, devendo ser adotado sempre que o objeto se mostrar divisível, desde que não comprometa a eficiência da solução como um todo nem implique perda da economia de escala. Essa prática visa ampliar a competitividade, permitindo a participação de

fornecedores que não possuam capacidade para executar a totalidade do objeto, mas que possam atender a partes ou unidades autônomas.

**11.2.** Todavia, após análise técnica dos itens envolvidos, do histórico de contratações anteriores e da homogeneidade dos serviços pretendidos, conclui-se pela **inviabilidade do parcelamento**, optando-se pelo **agrupamento dos itens em um único lote**.

**11.3.** Tal decisão justifica-se pelos seguintes fatores:

- A natureza dos serviços exige **padronização da identidade visual e uniformidade na remoção dos adesivos**, o que é melhor alcançado por meio da execução centralizada por um único fornecedor;
- A **logística de remoção da plotagem nos veículos** será facilitada, com deslocamentos otimizados e redução do tempo de imobilização da frota;
- A contratação com um único fornecedor permite **maior controle e uniformidade na qualidade dos materiais e da execução**, além de reduzir a complexidade dos procedimentos administrativos e de fiscalização contratual.

**11.4.** Dessa forma, o não parcelamento mostra-se **técnica e economicamente mais vantajoso para a Administração**, preservando o interesse público e assegurando a efetividade da contratação.

## **12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)**

**12.1.** Visando à continuidade das atividades essenciais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal (SAAE), a contratação de empresa especializada em serviços gráficos visa assegurar a **identificação padronizada da frota da autarquia**, promovendo a **transparência, a visibilidade institucional e o adequado reconhecimento dos serviços públicos prestados à população**.

**12.2. Garantir** que os materiais fornecidos sejam de qualidade, duráveis e adequados para uso em ambientes externos, resistentes às condições climáticas e ao desgaste natural.

**12.3.** A solução deverá permitir o alcance dos seguintes resultados:

- a) Atender ao setor solicitante conforme sua necessidade.
- b) Assegurar a adequada identificação visual da frota institucional, contribuindo para o controle patrimonial, a transparência administrativa e o reconhecimento dos veículos em operação pela população;
- c) Garantir a padronização da identidade visual da Autarquia, conforme diretrizes institucionais estabelecidas;
- d) Promover maior eficiência administrativa, com solução compatível com a rotatividade da frota e facilidade de substituição dos adesivos;
- e) Assegurar qualidade, confiabilidade e durabilidade dos materiais fornecidos, contribuindo para a continuidade dos serviços públicos.

f) Assegurar a adequada identificação visual da frota institucional, garantindo transparência, controle patrimonial e reconhecimento pela população esses resultados pretendidos visam garantir qualidade eficiente e confiável dos serviços para a continuidade dos serviços realizados.

### 13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

13.1. Para assegurar a correta execução do objeto contratado, serão adotadas as seguintes providências administrativas:

a) **Designação formal de fiscais e gestores do contrato**, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, com competência para acompanhar, fiscalizar e validar as etapas de fornecimento e aplicação dos serviços contratados;

b) **Elaboração de cronograma de execução sob demanda**, alinhado com os setores requisitantes, de forma a garantir a continuidade das atividades operacionais do SAAE sem comprometer a disponibilidade da frota;

c) **Registro e acompanhamento das entregas e serviços executados**, com base em checklists técnicos e relatórios de conformidade, possibilitando o controle efetivo da execução contratual;

d) **Correção tempestiva de eventuais falhas ou não conformidades**, por meio da comunicação formal com a empresa contratada, assegurando o fiel cumprimento do contrato;

e) Ainda que se trate de prestação por demanda, **a contratação apresenta natureza não continuada**, sendo prevista para suprir necessidades específicas e recorrentes, com entregas parceladas conforme a programação da Administração.

### 14. IMPACTOS AMBIENTAIS (Inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

14.1 **Gestão de Resíduos:** Implementar práticas de gestão de resíduos sólidos, como a coleta seletiva e o descarte adequado de materiais de vinil, para mitigar o impacto ambiental após o uso dos materiais adquiridos.

14.2 **Durabilidade dos materiais:** Deverão ser utilizados materiais de qualidade e alta durabilidade, resistentes às intempéries, de modo a reduzir a necessidade de substituições frequentes e, conseqüentemente, a geração de resíduos.

14.3 **Adesão a Certificações Ambientais:** Dar preferência a fornecedores que cumpram normas ambientais reconhecidas e possuam certificações como ISO 14001 (gestão ambiental), que garantem que os produtos são fabricados de maneira a minimizar os impactos ambientais.

### 15 VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (Inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

**15.1.** Considerando a necessidade apresentada pelo setor demandante quanto à contratação de serviços gráficos especializados para atender às demandas operacionais e institucionais do SAAE de Cacoal;

**15.2.** Considerando que a elaboração do Estudo Técnico Preliminar é etapa obrigatória para contratações de serviços, conforme inciso I Art. 16, inciso II 36 e Capítulo IX da Resolução 01/SAAE/2023 que regulamenta no âmbito SAAE Cacoal a lei federal 14.133/2021 e art. 14, I, do Decreto nº 10.024/2019;

**15.3.** Considerando que após a elaboração deste estudo técnico preliminar e tendo sido realizado os levantamentos e análises necessárias, restou indicado a possibilidade de realizar a contratação objeto deste estudo como forma de atender a demanda pleiteada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal.

**15.4.** Conclui-se, com base na análise da **Diretoria Administrativa-Financeira** e da equipe técnica responsável pela elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, que a **contratação é viável, necessária e vantajosa para a Administração**, devendo ser conduzida nos termos ora propostos.

## 16 ANEXOS

Anexo I – Mapa de Risco

**Cacoal 16 de abril de 2026.**

***Elaborado por:***

***Bruna de Oliveira Bergamaschi***

Presidente Comissão Permanente de Licitação  
Portaria nº 04/SAAE/2026

***Aprovado por:***



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL

---

**NELSON RODRIGUES DE LIMA**  
PRESIDENTE DO SAAE  
DECRETO Nº 11.010/PMC/2026

ANEXO I - MAPA DE RISCOS

**INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

Este Mapa de Riscos será parte integrante do Processo Administrativo nº 137/2025, instruído com a finalidade de realizar Mapa de Riscos para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, ABRANGENDO A IMPRESSÃO E REMOÇÃO DE ADESIVOS NOS VEÍCULOS INSTITUCIONAIS** e deverá ser o Anexo II do Termo de Referência, considerando que este documento servirá de base para sua elaboração.

**1. Dados do Processo:**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, ABRANGENDO A IMPRESSÃO E REMOÇÃO DE ADESIVOS NOS VEÍCULOS INSTITUCIONAIS**

**Riscos referentes à fase Inicial do Processo:**

<b>Risco 3.1:</b> Planejamento deficiente:	
<b>Probabilidade:</b>	( x ) Baixa ( ) Média ( ) Alta
<b>Impacto:</b>	( ) Baixo ( x ) Médio ( ) Alto
<b>Dano</b>	
Contratação e execução deficiente do objeto.	
<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
Verificar se o objeto foi especificado adequadamente, contemplando unidade de medida, quantidade e prazo de início e conclusão.	Equipe de planejamento e setor demandante
<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
Complementação das informações.	Equipe de planejamento

<b>Risco 3.2:</b> Elaboração do Termo de Referência inadequado	
<b>Probabilidade:</b>	( x ) Baixa ( ) Média ( ) Alta
<b>Impacto:</b>	( ) Baixo ( ) Médio ( x ) Alto
<b>Dano</b>	
Licitação fracassada, deserta ou contratação deficiente, gastos com processo licitatório ineficiente.	
<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
Elaborar adequadamente o Termo de Referência conforme as características do objeto pretendido e solicitar a revisão deste, pelo setor competente.	Equipe de planejamento e setor demandante
<b>Ação de Contingência:</b>	<b>Responsável</b>
Revisão do termo de referência com inclusão das instruções ausentes.	Presidente Comissão de Licitação

<b>Risco 3.3:</b> Indisponibilidade financeira	
<b>Probabilidade:</b>	( x ) Baixa ( ) Média ( ) Alta
<b>Impacto:</b>	( ) Baixo ( x ) Médio ( ) Alto
<b>Dano</b>	
A não contratação do objeto licitado.	
<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
Planejamento financeiro para Contratações.	Diretoria ADM
<b>Ação de Contingência:</b>	<b>Responsável</b>
Reprogramação de Planejamento financeiro	Diretoria ADM

<b>Risco 3.4:</b> Empresa que não tenha capacidade de executar o contrato ou seu equivalente:	
<b>Probabilidade:</b>	( ) Baixa ( x ) Média ( ) Alta
<b>Impacto:</b>	( ) Baixo ( ) Médio ( x ) Alto
<b>Dano</b>	
Não entregar no prazo previsto. Não atender as normas exigidas.	
<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
Avaliação da qualidade dos materiais. Avaliação das normas exigidas.	Equipe de planejamento e setor demandante

<b>Risco 3.5:</b> Contratação de serviços com preço acima da média do mercado	
<b>Probabilidade:</b>	( x ) Baixa ( ) Média ( ) Alta
<b>Impacto:</b>	( ) Baixo ( ) Médio ( x ) Alto
<b>Dano</b>	
Danos ao erário.	
<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
Pesquisas de preço para média de preços o mais próximo possível do valor de mercado.	Pregoeiro e Equipe de Apoio.
<b>Ação Contingência</b>	<b>Responsável</b>
Evitar aquisições de materiais não adequados em desacordo com o estipulado.	Pregoeiro e Equipe de Apoio.

### 3. GESTÃO DOS RISCOS ENCONTRADOS

3.1 Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), a identificação de responsáveis pelas ações, bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

3.2 Parâmetros escalares podem ser utilizados para representar os níveis de probabilidade e impacto que, após a multiplicação, resultarão nos níveis de risco, que direcionarão as ações relacionadas aos riscos durante as fases de contratação (planejamento, seleção de fornecedor e gestão do contrato);

Classificação	Valor
Baixo	1
Médio	2
Alto	3

*Tabela 1 Escala de classificação de probabilidade e impacto*

Cacoal/RO 16 de abril de 2026.

---

**Elaborado por:**  
**Bruna de Oliveira Bergamaschi**  
*Presidente Comissão Permanente de Licitação*  
*Portaria nº 04/SAAE/2026*

---

**Aprovado por:**  
**Nelson Rodrigues de Lima**  
**PRESIDENTE DO SAAE**  
**DECRETO Nº 11.010/PMC/2026**

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:  
<https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=2510059c-ea2d-4710-84b6-ffc9d693250b>

